

PAULO MATTIOLI JUNIOR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.139, DE 25 DE ABRIL DE 2008, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.139, de 25 de abril de 2008, que “Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.104, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a antecipação de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário no mês de aniversário dos Funcionários Públicos e Servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica e dá providências correlatas”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)– A Lei Municipal nº 5.139, de 25 de abril de 2008 está sendo cumprida?
- b) - Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de abril de 2015.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSC